



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA AO PROJETO DE LEI

"Altera a redação do § 3º do art. 34 do Projeto de Lei nº 014/2026."

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentamos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 014/2026:

Art. 1º - O § 3º do art. 34 do Projeto de Lei nº 014/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro somente poderão ocorrer mediante autorização legislativa, observados os limites, condições e finalidades previstos na Lei Orçamentária Anual, vedada alteração que comprometa as metas fiscais, os mínimos constitucionais, as fontes vinculadas ou as programações de execução obrigatória.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente emenda delimita a autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos, preservando a competência legislativa da Câmara Municipal, a transparência orçamentária, as fontes vinculadas e a compatibilidade com as metas fiscais.

Sala Augusto Ruschi, em 13 de julho de 2026

Vereadora Sarita - UNIÃO BRASIL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003000330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Sarita Moraes de Souza** em 13/07/2026 13:21

Checksum: **51CFF12AA7C83E2B5DED1E669258E5A64A1C474DDCC86E0630F1CD6291B2BAD2**



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003000330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.